



João

Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 398 , de 21 de agosto de 1 951.

Autor: Poder Executivo

Eleva ao padrão K, o cargo de professor da Escola Técnica de Comercio de Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

FAÇO saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica elevado ao padrão "K" o cargo de professor da Escola Técnica de Comercio de Corumbá.

§ 1º - Os atuais integrantes do cargo de professor, padrão "J", passarão automaticamente a pertencer a classe ora estabelecida.

§ 2º - As vantagens decorrentes desta lei serão contadas a partir de 1º de maio do corrente ano.

Artigo 2º - A despesa da presente padronização correrá pela verba 8,3.21 - 0.00, do orçamento vigente, suplementada se necessario.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de agosto de 1 951, 130ª da Independência e 63ª da República.

[Assinatura]

Registrada ao Pb. 2 verso do Livro
Competente de Registro de Leis.
Secretaria da Assembleia, 31-8-1951
Carmelita Ramos da Silva